

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Trabalho social desenvolvido com famílias no município de Erval Velho/SC.

Flavia Helena Recalcatti¹

Orientadora: Andrea Gallon²

RESUMO

O desafio que se apresenta no presente estudo é o de discutir teoricamente a proteção social básica, no âmbito de atuação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Erval Velho/SC, bem como, analisar este nível de proteção a partir do trabalho social desenvolvido com as famílias do município, no contexto do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) pela equipe técnica e demais servidores, considerando o papel do serviço no fortalecimento da função protetiva da família, na prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários, na promoção do acesso a benefícios, programas e serviços socioassistenciais, no acesso aos direitos, na perspectiva de fortalecer sua autonomia e na contribuição para a melhoria da qualidade de vida.

Palavras-chaves: Proteção Social Básica; PAIF; Trabalho Social com famílias.

1. INTRODUÇÃO

No cenário mundial algumas políticas sociais começaram a ser organizadas pelo Estado a partir de 1930, tendo em vista a luta organizada da classe trabalhadora, bem como a própria necessidade de manutenção da ordem social através do controle das manifestações populares e construção da legitimidade. Nesse período e a partir dele, as iniciativas começaram a se estruturar em torno de intervenções pontuais, paliativas, focalistas e assistencialistas.(SUAS, 2012).

O marco importante em termos legais se deu com a Constituição Federal de 1988 quando a assistência social ganhou o estatuto de política social, compondo o tripé da seguridade social com a política de saúde e previdência social. Entretanto, as mudanças legais não objetivam imediatamente, pois encontram estruturadas e culturalmente

¹ Graduada em Serviço Social.Gestora da Política de Assistência Social no Município de Erval Velho – SC.Email:flavinharecalcatti@hotmail.com

² Graduada em Odontologia e Mestre em Saúde Coletiva.Email:andrea.gallon@unoesc.edu.br

moldadas pela forma de atuação fragmentada, pela resistência, explícita ou implícita. (Constituição Federal, 1988).

No Brasil, a Assistência Social tem seu marco em 1938 com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social, no qual representou a primeira tentativa de regularização da política de Assistência Social.(Constituição Federal, 1988)

Posteriormente em 1942, fundou-se a Legião Brasileira de Assistência, no qual objetivava atender as famílias dos soldados que foram mobilizados para II Guerra Mundial, tal instituição oferta diversas ações socioassistenciais e estava presente em vários municípios brasileiros, sendo que a instituição existiu até 1993.(Constituição Federal, 1988).

Na década de 80, houve uma mudança em relação ao fortalecimento dos movimentos sociais, através da Assembleia Nacional Constituinte, da Constituição Federal de 1988, representando novas formas de conceber e garantir direitos a população brasileira, apontando um novo modelo, com principio de universalidade, tendo prioridade a integração de ações que assegurava direitos a saúde, a previdência a assistência social. (Constituição Federal, 1988)

Em 1993, é aprovada a Sistema Único de Assistência Social (SUAS que organiza e legaliza a Assistência social enquanto uma política pública não contributiva e de direito de todo o cidadão que necessitar. (LOAS,2005)

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi implantado no Brasil no ano 2005, após onze anos de publicação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e dezesseis anos desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Com a criação desse novo cenário para a política de Assistência Social, também foi distribuído os serviços por proteção.(LOAS, 2005)

Apartir da LOAS, a assistência social torna-se uma politica social pública, desenvolvendo ações com visibilidades nos direitos, universalização do acesso a serviços, programas e projetos e também responsabilizando o Estado como órgão gestor e financiador. Nesta direção a politica de assistência social passa a fazer parte da configuração de um tripé conjunto com outras politicas: saúde e previdência social (RUARO & LAZZARINI, 2009). Entre elas a Proteção Social Básica o objeto de estudo desse artigo, sendo que desde 2005 em Santa Catarina foram implantados os CRAS e, especialmente no município de Erval Velho em 2009.

2 - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEU REORDENAMENTO.

A Política de Assistência Social passa por um processo de reordenamento de seus serviços, programas, projetos e benefícios desde a aprovação do Sistema Único de Assistência Social em 2005. A partir de então os municípios brasileiros passam se organizar conforme prevê o SUAS e a Política Nacional de Assistência Social, que fora aprovada em 2004, após a IV Conferência Nacional de Assistência Social. (SUAS,2005).

Com o SUAS, a política de Assistência Social foi dividida nos sistemas de Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade. A Proteção Social tem o objetivo de contribuir para a prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2004).

A gestão social abrange uma grande variedade de atividades que intervêm em áreas da vida social em que ação individual não basta para garantir a satisfação das necessidades essenciais da população. Estas áreas são bastante diferenciadas, indo desde o abandono de crianças e de idosos por parte dos familiares, a falta de abrigo para indigentes e enfermos físicos ou mentais, até a exclusão temporária ou definitiva da produção social de pessoas aptas ao trabalho e necessitadas de renda. (RAICHELIS & RICO,1999)

A Proteção Social Básica tem como principal objetivo a prevenção de risco através do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de seus usuários, ausência de renda, precariedade ou a falta de serviços públicos com qualidade e ou fragilização de vínculos afetivos. (PNAS, 2004).

Essa proteção prevê o desenvolvimento de serviços³, programas e projetos locais de acolhimento receptivo, convivência e socialização de indivíduos, grupos ou famílias, conforme as fragilidades apresentadas. A oferta de serviços e programas deve incluir também as pessoas com deficiência e idosos de modo a inseri-los nas diversas ações ofertadas como os benefícios⁴ que compõe a Proteção Social Básica.(PNAS, 2004)

A definição de vulnerabilidade e risco social constitui novas expressões para denominar e incluir uma multiplicidade de manifestações das desigualdades sociais, superando a noção de pobreza como exclusivamente ausência ou precariedade de

³ Conforme prevê a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07/12/1993. Os serviços são atividades continuadas definidas no art. 23 que visam a melhoria da vida da população e cujas ações sejam voltadas para atender as necessidades básicas da população. Os programas compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais. Os projetos são definidos nos arts. 25 e 26 e caracterizam-se como investimentos econômico-sociais nos grupos populacionais em situação de pobreza.

⁴ Os benefícios conforme definido na Lei nº 8.742 de 07/12/1993 podem ser de transferência de renda, BPC e eventuais, previstos no art. 22 da lei.

renda, para ser compreendida como um fenômeno multidimensional e com diferentes modos de expressão. (TEIXEIRA, 2010).

Portanto, o CRAS é a unidade que oferece os serviços de Proteção Social Básica, e tem por objetivo realizar ações, atividades e atenções, para a redução e prevenção das vicissitudes sociais. Pensando no desenvolvimento humano e na emancipação do sujeito para a vida em sociedade, ou seja, deve oferecer um serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo para as famílias, planejado de acordo com as necessidades, potencialidades e vulnerabilidades que os núcleos familiares apresentam. Assim, conforme as Orientações Técnicas do CRAS, conforme(PNAS, 2009):

- Prestar serviços continuados de Proteção Social Básica de Assistência Social para famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio do PAIF tais como: acolhimento, acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência ou por ações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de proteção social existente no lugar onde vivem e para os demais serviços das outras políticas sociais, orientação e apoio na garantia dos seus direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promover os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania.

Tais ações devem ser ofertadas pelo CRAS, buscando apreender a realidade do grupo familiar e do território, por meio da inserção da família nas ações e serviços, fortalecendo a matricialidade sociofamiliar.(ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2012).

Ainda discorrendo sobre a organização dos Serviços ofertados pela Política de Assistência Social, existem os serviços de Proteção Social Especial que são organizados em serviço de média complexidade e de alta complexidade. Os serviços de média complexidade oferecem atendimentos às famílias, seus membros e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade têm a função de garantir a proteção

integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido. Eles se dirigem às famílias, seus membros e indivíduos que se encontram sem referência, abandonados ou estão com seus direitos ameaçados e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário. (PNAS, 2004).

2.1 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS

Com a consolidação do SUAS e conforme o caderno das Orientações Técnicas para o (CRAS), destacou-se uma reorganização dos serviços por nível de proteção, no acompanhamento às famílias, tendo por objetivo realizar atividades às famílias que por alguma razão necessitam de auxílio para desempenhar suas funções básicas, por meio da oferta de benefícios, serviços, programas e projetos. (Caderno de Orientações, 2009).

2.2 O CRAS DENOMINADO CASA DAS FAMILIAS DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E O TRABALHO DESENVOLVIDOS COM SUAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS.

Segundo os dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Censo de 2010 o município de Erval Velho/SC conta com uma população de 4.456,00 habitantes, sendo que destes 65,31% residem na área urbana e 34,71% residem na área rural.

Conforme as normativas do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), (2005) os municípios com quantidade populacional até 20.000 habitantes, são consideradas de pequeno porte I, e devem possuir uma unidade estatal do CRAS. Erval Velho criou a unidade em 2009, e conforme Orientação Técnica, deve ser instalado nos territórios onde reside a população vulnerabilizada, facilitando seu acesso, caracterizando-se como a porta de entrada do SUAS.

No município de Erval Velho o CRAS está inserido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que foi instituída em 2013, através de lei municipal nº. 038 de janeiro de 2013, antes deste ano a Assistência Social estava vinculada a Secretaria de Saúde, tendo um departamento para o atendimento desta política pública.

Segundo a regulamentação da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), referente à resolução nº. 33, de 12 de dezembro de 2012, cada CRAS deve contar com equipe técnica específica para o desenvolvimento dos serviços. No caso do CRAS de Erval Velho, porte I sua equipe não está de acordo conforme é previsto em lei, a qual descreve que a equipe deveria ser composta por 02 técnicos de nível superior sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo, 02 técnicos de nível médio e um coordenador com nível superior concursado. Atualmente a equipe do CRAS

deste município é composta por 02 técnicos de nível superior (01 assistente social e 01 psicólogo) e o coordenador de nível superior, concursado, faltando os 02 técnicos de nível médio.

Os municípios de pequeno porte I com 2.500 famílias referenciadas podem ter capacidade para atendimento anual de 500 famílias na unidade CRAS. Contudo, considerando a defasagem da equipe técnica, o CRAS de Erval Velho/SC, tem sua capacidade de atendimento reduzida para até 250 famílias anualmente, pois não há equipe suficiente para atendimento de até 500 famílias/ano⁵. Ou seja, não adianta inserir núcleos familiares para acompanhamento no CRAS se não haverá capacidade suficiente para o desenvolvimento do trabalho social com famílias.

Neste universo populacional, atendido pelo CRAS, são consideradas famílias público prioritário da assistência social, por encontrar-se em condição de vulnerabilidade ou risco social, inicialmente identificada pela situação de dificuldade financeira, pois os seguintes benefícios PBF e BPC serviços esse também ofertados no CRAS são acessados pela população de acordo com critérios de renda, ou seja, famílias que estão na linha da pobreza e extrema pobreza.(ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2012).

Não são apenas as famílias que se encontram nesta condição de renda mínima, o público alvo da Assistência Social, também, todas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade por virtude de desemprego, baixa escolaridade, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, entre outras.

Este emaranhado de multiplicidades e vulnerabilidades envolve as famílias que devem ser assistidas pela proteção social básica da Assistência Social. O trabalho que o CRAS desenvolve junto às famílias envolve atividades de acolhida, visita domiciliar, orientação, encaminhamentos, promoção do acesso a documentação, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios, mobilização da rede social de apoio, mobilização para a cidadania, busca ativa e grupos. (CRAS QUE TEMOS CRAS QUE QUEREMOS, 2005)

O CRAS tem por função ofertar o Serviço de Proteção Social – PAIF, que segundo a Tipificação Nacional tem como base. O trabalho social com famílias que deve ser desenvolvidos de maneira continuada, com o objetivo de fortalecer a função protetivas das famílias, auxiliando para que os vínculos familiares não sejam rompidos,

⁵ A referência de 750 ou 500 famílias, refere-se às famílias que serão acompanhadas pelo CRAS, coletiva ou individualmente. Inúmeras famílias necessitarão apenas de atendimento por parte da equipe técnica, ou seja, estas não somam na relação da capacidade de acompanhamento anual. Vale ressaltar que o CRAS não estará acompanhando simultaneamente estas 500 famílias. Acompanhará gradativamente, de acordo com a necessidade dos núcleos familiares.

bem como, promover ações que possibilitem aos usuários o acesso e usufruto de direitos para sim melhorar sua qualidade de vida. (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS,2012).

O Serviço de Atenção Integral a Família PAIF reconhece a família como núcleo central de proteção Básica a seus indivíduos, tem por objetivo fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários. (Orientações Técnicas sobre o PAIF,2012).

Conforme as Orientações Técnicas PAIF (2009), que norteiam o trabalho desenvolvido neste programa, o serviço deve atender todas as famílias em situação de vulnerabilidade social do local onde moram, mas as ocorrências de determinadas situações que atingem algum de seus membros podem ser um indicador de que a família demanda um olhar com mais atenção a sua demanda, tais como:

- Famílias com integrantes sem a devida documentação civil;
- Famílias com vínculos fragilizados entre pais e filhos de 0 a 6 anos;
- Famílias com jovens de 15 a 17 anos, com defasagem escolar e com frágil ou nulo acesso a serviços socioassistenciais e setoriais de apoio;
- Famílias com adolescentes grávidas, com precárias condições para prover seu sustento;
- Famílias que não conseguem garantir a segurança alimentar de seus membros;
- Famílias com denúncias de negligência a algum de seus membros;
- Famílias com episódios pregressos de violência entre seus membros adultos;
- Famílias com episódios pregressos de violência contra criança/adolescente (abuso sexual, violência física ou violência psicológica);
- Famílias que tiveram criança/adolescente em abrigo, casa-lar ou família acolhedora;
- Famílias com integrante egresso de situação de tráfico de seres humanos;
- Famílias com integrante egresso de situações análogas a trabalho escravo;
- Famílias com um ou mais integrantes desaparecidos, falecidos, internos ou egressos do sistema prisional, com especial atenção às internas gestantes e nutrízes;
- Famílias com integrante com história de uso abusivo de álcool e outras drogas. (Orientações Técnicas do CRAS, 2012, p.42)

Erval Velho, é considerado um município pequeno e ainda não tem em seu cotidiano todas essas fragilidades acima elencadas, o trabalho do PAIF está centrado nas demandas mais emergentes, porém as ações devem ter um trabalho propositivo para sim atender as demandas existentes e as que possam surgir.

São vários os objetivos do PAIF, elencados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; dentre os quais cita-se:

- (a) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- (b) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- (c) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- (d) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- (e) Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- (f) Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias, 2009).

Embora o CRAS desenvolva estas ações, algumas atividades podem ser mais bem planejadas e articuladas, a partir do momento que exista equipe técnica mínima de referência para o andamento dos trabalhos socioassistenciais de caráter protetivos das famílias referenciadas.

Segundo as Orientações Técnicas sobre o PAIF (2009), um dos primeiros trabalhos desenvolvidos deve ser a acolhida dos usuários que trata do contato inicial do indivíduo ou da família com o serviço. Esse momento deve ser um contato qualificado para a escuta das necessidades que os usuários apresentam sendo o início do vínculo entre a família e o serviço. Essa abordagem deve ser um momento de coleta de informações, necessidades, possibilidades, interesses, bem como, demais informações sobre as condições financeiras da família, o território ao qual esta inserido, suas crenças e costumes e quais são as maiores vulnerabilidades que afetam o núcleo familiar nesse momento.

Importante destacar que nesse momento deve ser preservado a privacidade e o sigilo do usuário, e, as orientações e encaminhamentos devem ser realizados com clareza para facilitar o acesso a benefícios socioassistenciais, bem como, aos demais direitos sociais, civis e políticos. (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2012).

Atualmente as famílias atendidas no CRAS são acolhidas pela equipe técnica (assistente social ou psicólogo), dando sempre preferência que esta acolhida seja realizada pelos dois técnicos. Estas famílias podem acessar o CRAS, através de procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e por encaminhamento das demais, políticas públicas.(ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CRAS, 2012).

O próximo passo é a identificação das vulnerabilidades trazidas pelos usuários, a

equipe observa se a família necessita de atendimento ou acompanhamento familiar, que por sua vez são: atividades planejadas e continuadas em especial serviços sócio educativos para as famílias e seus membros, com a proposta de abordagem interdisciplinar no que vem ao encontro ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, os quais são desenvolvidos através de grupos, encontros e palestras com o objetivo de orientar e incentivar o protagonismo das famílias atendidas. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012).

Outra atuação do PAIF é desenvolvida através de atividades coletivas e comunitárias, de suma importância para a comunidade. Acontecem por meio de mobilização social como: palestras e campanhas sócio educativas, são divulgados a promoção de acesso aos direitos civis e sociais, bem como, objetiva possibilitar mudanças na qualidade da convivência comunitária e familiar. (ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O PAIF, 2012).

O PAIF, atua também na realização dos encaminhamentos, que são instrumentos de inclusão, os quais articulam-se a uma rede de atendimento que possibilitando ao usuário o acesso aos benefícios e serviços sócio assistenciais ou para as demais políticas setoriais. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012)

Ainda no PAIF são desenvolvidas ações de articulação intersetorial, que acontecem em reuniões, encaminhamentos e discussões de caso e fortalecimento de grupos sociais. Esta prática se objetiva a troca de saberes e experiências com o intuito de alcançar respostas para as demandas postas pelos usuários. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012)

Outra ação é a busca ativa, a qual, é uma ferramenta privilegiada onde identifica situações de vulnerabilidade e risco social no território de abrangência, de modo a compreendê-la. A busca ativa potencializa recursos culturais, econômicos, sociais políticos e as ofertas de serviços setoriais onde dão acesso à populações para efetivação da responsabilidade social.

Todavia, se no desenvolvimento das ações acima elencadas são identificados a importância da inserção da família ou do usuário no acompanhamento familiar, a equipe técnica direcionará as ações para inseri-los nas ações socioassistenciais do PAIF. Para isso, é necessário que a família ou o usuário aceite sua inclusão no serviço do PAIF. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012).

A participação da mesma não é algo obrigatório, deve ser do interesse da família, pois o objetivo do serviço é ampliar o entendimento sobre a importância das intervenções que as equipes desenvolvem de forma continuada, as quais são efetivadas através da construção de um plano de acompanhamento familiar, no qual se propõe a superação

gradativa de vulnerabilidades existentes no núcleo familiar atendido.

Sendo assim primeiramente se busca identificar a realidade das famílias de forma individualizada, para conhecer suas vulnerabilidades e atender de forma específica, buscando identificar a realidade vivida por cada família com o propósito de fortalecê-los e serem protagonistas na busca por garantir seus direitos civis, políticos, sociais, culturais, econômicos, ambientais; sobre os desafios da vida em famílias; sobre a vida no território e as formas de superar as vulnerabilidades e também identificar as potencialidades⁶, entre outras.

CONCLUSÃO

Fica explícito neste trabalho que as ações da assistência social extrapolam o suprimento das carências materiais ou financeiras dos beneficiários. Atendem também as necessidades básicas, que contribuem para as melhores condições de vida em sociedade, atribuindo um maior significado na dimensão socioeducativa, possibilitando a convivência familiar e comunitária com direitos garantidos e o fortalecimento das potencialidades atribuídas aos indivíduos bem como ao meio em que estão inseridos.

Sabe-se que o processo de consolidação do SUAS ainda tem um grande caminho a percorrer, mas com sua reorganização já se visualiza avanços no trabalho com as famílias e indivíduos.

No Município de Erval Velho os avanços estão sendo conquistados aos poucos, uma vez que demanda de uma estrutura física e humana para assim atender todas as necessidades que os usuários apresentam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS**. Brasília, DF, 1993. Atualizada pela Lei nº. 12.435/2011.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2012.

⁶ As vulnerabilidades e potencialidades são identificadas na construção do PAF, que é o Plano de Acompanhamento Familiar, o qual é construído entre equipe técnica e família. Através do PAF que são norteadas as ações desenvolvidas junto com esses indivíduos. Buscando através do acompanhamento a superação das vulnerabilidades apresentadas. No PAF são estabelecidos prazos para que se possa avaliar juntamente com a família o enfrentamento das vulnerabilidades, e dependendo continuar o acompanhamento familiar nou dar “alta” à família.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social**. Brasília, DF, 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. 1 ed. vol. 1. Brasília, DF, 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o PAIF**. 1 ed. vol. 2. Brasília, DF, 2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília, DF, 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social - PNAS**. Brasília, DF, 2009.

Lei nº. 109, de 11 de novembro de 2009. **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF, 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/ SUAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, DF, 2012.

RUARO, Gisele de Cássia Galvão; LAZZARINI, Juliana Maria. **Estratégias, técnicas e instrumentos da ação profissional I**. Caderno de Estudos. Centro Universitário Leonardo da Vinci – Indaial, Grupo UNIASSELVI, 2009.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Trabalho Interdisciplinar nos CRAS: um novo enfoque e trato à pobreza?** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 9, ago./dez. 2010.

SIGLAS

BPC – Benefício de Prestação Continuada

PBF – Programa Bolsa Família

CF – Constituição Federal

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do SUAS

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome